Mensagem nº 128/2026.

Dezesseis de Novembro – RS, 22 de outubro de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 22/10/2026 Hrs ___
Protocolo Nº 167/2026
Secretário Cassandra M. Passos
Lido na Sessão ___/___/___
Encaminhado CCJ ___/___/___
Votado em ___/___/___

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade,** o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 128/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado remanejar a dotação orçamentária **R$ 27.050,00** (vinte e sete mil e cinquenta reais) no orçamento municipal de 2026 decorrente da Emenda Impositiva nº 11 de autoria do Vereadora MARIA ELIZA BARCELOS BOCACIO destinada ao desenvolvimento de atividades culturais no Município, com a finalidade de adequar o elemento de despesa às necessidades de execução da programação cultural prevista.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C
UNID. ORÇ: 0805 – S.M.E.C/CULTURA/DESPORTO/TURISMO/TELECENTRO, ETC-REC. LIVRE
0805.236950037.2133 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS NO MUNICÍPIO.

FUNÇÃO: 23 PROGRAMA: 0037
SUBFUNÇÃO: 695 PROJ/ATIV: 2.133

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 27.050,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C
UNID. ORÇ: 0805 – S.M.E.C/CULTURA/DESPORTO/TURISMO/TELECENTRO, ETC-REC. LIVRE.
0805.236950037.2133 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS NO MUNICÍPIO.

FUNÇÃO: 23 PROGRAMA: 0037
SUBFUNÇÃO: 695 PROJ/ATIV: 2.133

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 27.050,00

Art. 3º O remanejamento de que trata esta Lei consiste na alteração do elemento de despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo** para o elemento de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, mantidos o valor originalmente destinado à emenda impositiva e sua finalidade pública essencial.

Art. 4º O remanejamento tem por finalidade viabilizar a execução das atividades culturais e das festividades de final de ano, mediante a contratação de serviços necessários à realização da programação, conforme solicitação encaminhada (cópia em anexo) pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução da emenda.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.